Projeto de Lei do Senado n° 26, de 1978

Autoria: Senador Otair Becker (/)

Iniciativa:

Ementa:

INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR 11, DE 25 DE MAIO DE 1971, PARA FIXAR A GRATUIDADE TOTAL DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DO TRABALHADOR RURAL - PRORURAL. COMPLEMENTAR.

Assunto: -

Data de Leitura: 27/03/1978

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 17/10/1978 - REJEITADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(SF-CLS) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(SF-CA) COMISSÃO DE AGRICULTURA

(SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

TRAMITAÇÃO

17/10/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: REJEITADA

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO (APRECIAÇÃO PRELIMINAR). (PROCESSO ARQUIVADO EM 05 12 1978).

17/10/1978 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AO ARQUIVO. DCN2 18 10 PAG 5456.

17/10/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO.

Projeto de Lei do Senado n° 26, de 1978

TRAMITAÇÃO

17/10/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO (APRECIAÇÃO PRELIMINAR).

12/05/1978 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

12/05/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA DO PARECER 220 - CCJ.
DCN2 13 05 PAG 2118.

10/05/1978 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA INCONSTITUCIONALIDADE.

28/03/1978 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN ITALIVIO COELHO.

27/03/1978 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CLS, CA E CF.
DCN2 28 03 PAG 0558.

27/03/1978 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 26/1978

Data: 27/03/1978

Autor: Senador Otair Becker (/)

Local: null

Descrição/Ementa: INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR 11, DE 25 DE MAIO DE 1971, PARA FIXAR A GRATUIDADE TOTAL DOS SERVIÇOS DE SAUDE DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DO TRABALHADOR RURAL - PRORURAL. COMPLEMENTAR.